

DECRETO Nº 3.789, de 24 de abril de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Piraí, relativo ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO os recursos vinculados existentes em conta bancária em 31/12/2012, cujos gastos necessitam de existência de créditos orçamentários disponíveis.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-332.115,33 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame ntária/Element o | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|--|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 1.13.1.08.244. 8003.2216 | 33903000 | 032926 | 10.388,57 |
| 1.13.1.08.244. 8003.2216 | 33903900 | 032926 | 19.000,00 |

| | | | |
|-----------------------------|----------|--------|------------|
| 1.13.1.08.244. 8003.2231 | 33903000 | 032927 | 100.000,00 |
| 1.13.1.08.244. 8003.2231 | 33903900 | 032927 | 106.072,56 |
| 1.13.1.08.244. 8003.2234 | 33903000 | 033029 | 21.654,20 |
| 1.13.1.08.244. 8003.2234 | 33903900 | 033029 | 30.000,00 |
| 1.13.1.08.244. 8003.2234 | 44905200 | 033029 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | 332.115,33 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Piraí, relativo ao exercício de 2012, oriundos de Transferências de Recursos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; CRAS/PAIF - Centro de Referência de Assistência Social - Programa de Atendimento Integral a Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal